

Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

CONTRATO Nº 033 / 2022
PREGÃO PRESENCIAL 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 059/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO/BAHIA E A EMPRESA MAX LERNER REIS PROFIRO EIRELI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ/MF nº 63.079.453/0001-75, com sede à Praça Municipal Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121, Centro, na cidade de Formosa do Rio Preto – Bahia, representada neste ato pelo Vereador Presidente, o senhor Sr. Hermínio Cordeiro dos Reis, brasileiro, casado, vereador, portador da cédula de identidade nº 04.950.711-70 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 476.100.855-53, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **MAX LERNER REIS PROFIRO EIRELI**, CNPJ: **12.829.227/0001-23**, estabelecida na Av. Padre Vieira, 420 Bairro: centro, Cristópolis-Ba, representada pelo Senhor, **MAX LERNER REIS PROFIRO** portador da cédula de identidade nº 503.276.740 e do CPF nº 620.600.075-34., doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente termo de ajuste considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2022, constante do Processo Administrativo n.º 059/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações e de conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

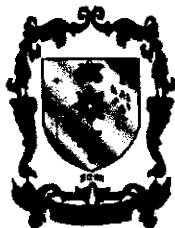
2.1 **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E DE HOMENAGEM, BRASÃO DO MUNICÍPIO E LETRAS EM AÇO INOX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES PODER LEGISLATIVO DE FORMOSA DO RIO PRETO – BA.**

1.1 CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

1.1.1 O prazo do presente contrato tem vigências a partir de sua assinatura, e finda em 31/12/2022, podendo ser alterados nos termos do arts. 65 e 57 da Lei nº 8.666.93.

CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor do presente contrato corresponde ao montante de R\$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais), conforme discriminados abaixo:



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Lote nº 01

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	114	UND	Letras Caixas em Aço Inox. Tam.21,2 X 22,2 (C X A) borda 2 cm. Com fixação através de suporte em PVC.	R\$ 225,00	R\$ 25.650,00
2	40	UND	Títulos de Homenagem Estojo Camurça. Fabricadas em aço inoxidável 304 (20cm x 15cm) com personalização em película, conforme arte a ser aprovada pelo cliente; instalada em suporte dentro do estojo. Acompanha estojo preto (24,m x 19cm x 4cm) com personalização da Câmara Municipal, em metal na parte frontal do estojo.	R\$ 263,00	R\$ 10.520,00
3	4	UND	Identificação das repartições Tendo chapa de fibra de madeira Medindo 40 X 60 mt (A X L) com letras em formato caixa em acrílico espelhado 30 mm com borda de 1 mm e fechamento com acrílico cristal de 3mm e 4 prolongadores cromados.	R\$ 2.970,00	R\$ 11.880,00
4	1	UND	Brasão do Município em Aço Inox Tam 50 X 50 cm, recortado com os símbolos nas cores pintados à mão com tinta de alta resistência e durabilidade, formato caixa, em aço inox com fechamento com placa de Acrílico 4 mm e prolongadores cromados	R\$ 4.850,00	R\$ 4.850,00
Valor Total					52.900,00

3.2 Nos valores propostos pelo contratado já estão inclusos todos os impostos, taxas, tributos diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, instalações e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.

3.3 O pagamento somente será efetuado após:

- A emissão da Nota Fiscal;
- Atestado emitido pelo servidor, de gestão, fiscalização e avaliação de execução do objeto dos contratos administrativos deste Legislativo, em conformidade com o artigo 67 da Lei nº8.666/93.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- Prova de situação regular perante a Secretaria da Fazenda do Estado;
- Prova de situação regular perante a Fazenda Municipal;
- Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho;



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

- g) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Deverá ser cumprida fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no presente contrato, e, principalmente, observando a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2 Obrigações da Contratante:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidos;
- b) Prestar esclarecimentos solicitados pela empresa, pertinentes ao objeto do presente instrumento;
- c) Acompanhar, fiscalizar e supervisionar o fornecimento do material por meio da verificação da quantidade e qualidade deste, atentando para o pleno atendimento das especificações técnicas solicitadas;
- d) Designar servidores para proceder ao recebimento do objeto;
- e) Rejeitar todo e qualquer material que estiver fora das especificações, solicitando imediata e expressamente sua substituição, que deverá ser realizada em até 03 (dias) dias corridos, contados a partir da notificação;
- f) Efetuar o pagamento da forma e no prazo estabelecido no Contrato;
- g) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada;

4.3 Obrigações da contratada:

- a) Executar fielmente o fornecimento e serviços, entregando os produtos nas quantidades, especificações técnicas e prazos estabelecidos.
- b) Comunicar ao contratante qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante o fornecimento.
- c) Acatar todas as exigências legais da contratante, sujeitando-se a sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados.
- d) A empresa deverá comprovar a qualidade dos produtos de acordo com as especificações técnicas.
- e) A empresa sujeitar-se-á às disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).
- f) Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as obrigações assumidas neste contrato.
- g) A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

5.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato são provenientes da Lei Orçamentária Municipal nº 288/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2022, consignados nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Unid. Orçamentária	Atividade	Elemento	Fonte de recurso
01.01. - Câmara Municipal	01.01.031.001.2001- Gestão das Ações do Poder Legislativo	3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.	Duodécimo

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

8.5 Fica estabelecido o regime de execução indireta, sob a modalidade empreitada por preço por lote, nos termos do art. 10, II, "b" da Lei Federal nº 8.666/93, e na forma de fornecimento de acordo com a necessidade da contratante (art. 55, II da Lei 8.666).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato, será exercida pela servidora, Senhora MELISSA CAMILO DIAS, conforme Portaria n.º 04/2022, nos termos o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, permitida se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição;

7.2. O fiscal do Contrato deverá acompanhar e intervir, sempre que exigido, para o cumprimento fiel das cláusulas contratuais, não podendo se eximir de tomar providências que garantam o cumprimento contratual, sob pena de apuração de responsabilidades;

7.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato deverão ser solicitadas ao presidente da câmara, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis;

7.4. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário

CLÁUSULA OITAVA- DAS PENALIDADES

8.1 Durante a execução do CONTRATO, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multas: de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO;
- Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração e, se for o caso, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA


CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

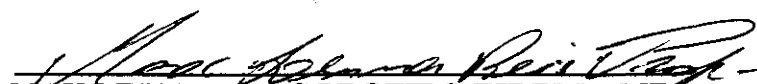
- 9.1 A rescisão do presente contrato poderá ser, determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I, XII e XVII e parágrafo único da Lei 8.666/93.
- 9.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- 9.3 Judicial, nos termos da legislação.
- 9.4 No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

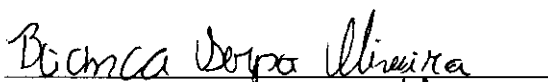
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

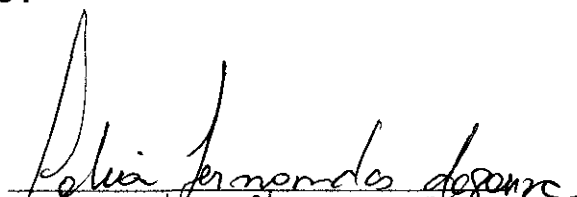
- 10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Formosa do Rio Preto-BA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 10.2 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Formosa do Rio Preto – BA, 07 de dezembro de 2022


Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA
Hermínio Cordeiro dos Reis
Presidente da Câmara


MAX LERNER REIS PROFIRO EIRELI – ME,
CNPJ: 12.829.227/0001-23
Max Lerner Reis Profiro
CPF: 620.600.075-34


Bianca Verpa Oliveira
CPF nº 047.530.945-69


Polia Fernando dos Santos
CPF nº 945.843.625-72



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA



Processo: 02183e23 - Doc: 145 - Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO CORDEIRO DOS REIS - 25/01/2023 20:42:08
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 12f5ac9c-496f-4b8b-b83b-4e9e015ad0cc

PUBLICIDADE DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022

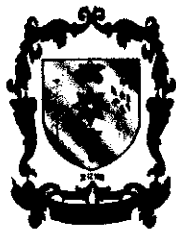
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

Cientificamos, a quem possa interessar, que este Legislativo celebrou contrato com a Empresa **MAX LERNER REIS PROFIRO EIRELI**, Cadastrada no CNPJ sob nº 12.829.227/0001-23, estabelecida na Avenida Padre Vieira nº 25 – Centro, Cristópolis – BA, vencedora do lote único no valor Global de 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais), que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de placas de identificação e de homenagem, brasão do Município e letras em aço inox para atender as necessidades deste poder legislativo de Formosa do Rio Preto – Ba, ocorrida no dia 06 de dezembro de 2022, com o intuito de atender às necessidades deste Legislativo.

Afixar no Mural da Sede deste Legislativo Municipal.

Formosa do Rio Preto BA, 07 de dezembro de 2022.


HERMINIO CORDEIRO DOS REIS
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA



Processo: 02183e23 - Doc: 145 - Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO CORDEIRO DOS REIS - 25/01/2023 20:42:08
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 12f5ac9c-496f-4b8b-b83b-4e9e0f5ad6c6


AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DO OBJETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **AUTORIZA** a empresa **MAX LERNER REIS PROFIRO EIRELI**, Cadastrada no CNPJ sob nº 12.829.227/0001-23, estabelecida na Avenida Padre Vieira nº 25 – Centro, Cristópolis – BA vencedora do lote único no valor Global de 52.900,00 (cinquenta e dois mil novecentos reais), adjudicatário no referido processo, cumprindo todas as normas, exigências e condições previamente pactuadas, ao fornecimento do objeto licitado através do Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 013/2022, de acordo com o contrato e em conformidade com o edital e seus anexos.

Formosa do Rio Preto BA, 07 de dezembro de 2022



HERMINIO CORDEIRO DOS REIS
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA



Processo: 02183e23 - Doc: 145 - Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO CORDEIRO DOS REIS - 25/01/2023 20:42:08
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 12f5ae9c-496f-4b8b-b83b-4e9e0f5ad66c

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO- ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conforme consta no Processo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica deste Legislativo, Resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o resultado da PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022, A favor da Pessoa Jurídica **MAX LERNER REIS PROFIRO EIRELI - ME - CNPJ/MF nº 12.829.227/0001-23**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E DE HOMENAGEM, BRASÃO DO MUNICÍPIO E LETRAS EM AÇO INOX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES PODER LEGISLATIVO DE FORMOSA DO RIO PRETO – BA..** Valor global R\$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil novecentos reais) Formosa do Rio Preto – BA, 07 de dezembro de 2022.

HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto/BA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 059/2022

PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – BA.

Contratada **MAX LERNER REIS PROFIRO EIRELI - ME - CNPJ/MF nº 12.829.227/0001-23**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E DE HOMENAGEM, BRASÃO DO MUNICÍPIO E LETRAS EM AÇO INOX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES PODER LEGISLATIVO DE FORMOSA DO RIO PRETO – BA.** Valor global R\$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil novecentos reais)

Dotações Orçamentária:

01.01.00– Câmara Municipal de Vereadores

01.031.001.2001– Gestão das Ações do Poder Legislativo

3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo.

Prazo de vigência do contrato: 07/12/2022 a 31/12/2022.

HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto/BA.